

Rio Grande do Norte

Gabinete Civil do Governo do Estado

Processo nº 00810037.000261/2021-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA SANTOS E FERNANDES EIRELI, A FORMA A SEGUIR:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, km 95, Lagoa Nova, Natal /RN, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, neste ato representado pela sua Secretária-Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, nº 2400, Ap. 301, Condomínio Spazio Nimbus, Nova Parnamirim, Município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.308/0001-80 e Inscrição Estadual nº 20.089.228-2, com sede à Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 1946, Empresarial Internacional Trade Center, Loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES**, nos termos constantes do ID 9920870, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 623.367.034-91 e Cédula de Identidade nº 1.163.861-SSP, residente e domiciliada no Condomínio Porto Boulevard, Rua Jurandyr Sitaro, nº 175, Casa 15, Neópolis, nesta Capital, tem entre si, justos e avençados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021-GAC, instruído no Procedimento Administrativo nº **00810037.000261/2021-65 – GAC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-GAC** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 21.008 de 12 janeiro de 2009 e 22.263 de 07 de junho de 2011 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda fundamentado no *caput* do inciso II do artigo 65 e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 supracitada, c/c a Cláusula Terceira do instrumento original, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** e a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº **008/2021-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos

autos deste caderno processual, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado a partir de **15.06.2022**, com encerramento em **14/06/2023**, podendo ocorrer nova prorrogação por interesse das partes até o **limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666/93**, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

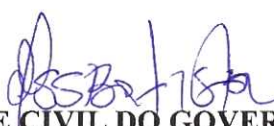
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço pela prestação de serviços do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta de preço final da Contratada, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, no valor total de **R\$ 229.992,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**, que será pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal /fatura, sendo destinado o valor de R\$ 125.217,90 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos) para o exercício de **2022** e para o de **2023** o valor de R\$ 104.774,10 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 008/2021-GAC (DOE de 18.06.2021), que não foram revogadas ou não conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 14 de junho de 2022.


GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária Adjunta/GAC

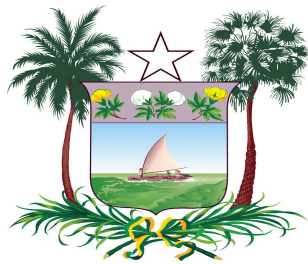

SANTOS E FERNANDES EIRELI
EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Shenna Ericka X. de Macciao
CPF nº: 017.200.384-90

2) Geovanna Ingrid da Silva Amor
CPF nº 708.350.334-65

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202-A NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-GAC - Processo SEI nº 00810037.000261/2021-65-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Santos & Fernandes Eireli. Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 15.06.2022 a 14.06.2023, no valor total estimado: R\$ 229.992,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 125.217,90 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos) para o exercício de 2022 e R\$ 104.774,10 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos) para o exercício de 2023. Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho: 04.122.0100-205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem 27 - Locação de Veículos; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 54 e ss. da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Edeuza Maria Santos Fernandes e testemunhas

Extrato do Contrato nº 011/2022-GAC. Processo nº 00810009.000739/2022-75. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Total Multimídia Locação e Eventos Ltda. Objeto: locação de equipamentos diversos para eventos. Vigência: 10.06.2022 a 09.06.2023. Valor total estimado: R\$ 127.911,14 (cento e vinte e sete mil novecentos e onze reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho: 04.122.0100-2140-214001 - Apoio à Promoção de Eventos; Natureza da Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; 59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 54 e ss. da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Adriana de Athayde Vilela Cid e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-GAC-EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-GAC. Processo nº 00810032.000112/2019-21-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Voar Aviation Manutenção de Aeronaves; Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2022 e término em 09 de julho de 2023; Valor Total: R\$ 34.766,20 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); Dotação: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.206101- Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado; Natureza da Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Subelemento 085-Serviços de Itens Reparáveis de Aviação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Alessandra Azeredo Coutinho Abrão e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/DPLAN/UGPC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021

SESAP/INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, MANTENEDOR DO HOSPITAL INFANTIL "VARELA SANTIAGO".

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP e o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte, Mantenedor do Hospital Infantil "Varela Santiago."

Objeto: alterar o valor original do convênio, que era de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), passando a ser de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) conforme especificações do novo plano de trabalho.

Fundamento Legal: O presente Termo poderá sofrer modificações legais, formalizadas mediante comum acordo entre os partícipes e que seja do interesse público. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Original no que não colidirem com o estabelecido no presente instrumento.

Dotação Orçamentária: 10.302.2003.123801 Parceria entre Entes Públicos - Fonte: 0.100 Recursos Ordinários - Natureza da Despesa: 3.3.5.0.41.02 Despesa com Entidades de Direito Privado - Autorização: Processo nº 00610002.000583/2021-12.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Natal, 15 de junho de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Manoel de Medeiros Britto

Presidente

#EuUsoMáscara

**Cuidando de mim,
eu cuido de nós**

O uso da máscara
é individual, a proteção
é para todos!



ans.gov.br
0800 701 9656